

Desde esta a legislação applicavel
é evidente para a isenção. e querida
na fide ser auctorisada. Com
este parecer se conformou unanimi-
mente a conferencia dos fiscaes Superi-
ores de Duas fazendas.
D. etc. P. Arouca

1891
Junho
29
Fazenda

N.º 400. d.º 26. Contribuição de re-
gisto da empresa taru-
maelica Ribonense.

Off. m.º m.º. Tenho a honra de ac-
cusar a recepção do officio do Mi-
nistrio a digno cargo de V.ª, a com-
pauando o processo sobre Contribu-
ção de registo da empresa taru-
maelica Ribonense. Segun-
do conta dos documentos puztos ao
processo é perfeitamente exacto o
minucioso relatório feito pela
Repartição. É inutil repetir o
e com a devida razão o dano
que aqui como reproduzido. Comen-
do com o parecer da Repartição que
constante haver no contracto em
questão um artigo de supprita-
da, excepção e concessão e al-
reudamento a longo prazo.

É uma suppritada propriamente a
empresa se presta a construir
a praça. Em todos os termos do
concurso. É uma transferencia
de concessão de concessão porque
a obra se paga á empresa a

seu empreitada, transferindo-lhe o
direito de dar corridas de touros
durante 70 annos e mediante
a retribuição annual de 3.500.000
reis. Este contrato fundam^{to} existe
que a Real e Constituir vai o
cupar durante 70 annos o ter
seu do Campo Pequeno que pela
Camara foi cedido a Casa Pia.

A empreitada e a transferen-
cia da Emessaõ não pagam em
tribuições de registo por se não acham
nem comprehendidos nas dispo-
zições do regulamento D. 1 de Março
de 1887. O arrendamento a 70
anos paga contribuições de re-
gisto no termo de Art. 2º do artigo
1º do estat. Regulamento. — Resta
oaber sobre que valor ha de reca-
hir a contribuição — Tambem
n' esta parte me conformo com o
parecer de Rep.^{ta} dizendo que deve
ser avaliado o rendimento do ter-
reno a occupar, e sobre o valor ar-
bitrado realisar a contribuição.

Com este parecer me conformo a
conf. etc.

J. J. de S. P. Aronnes

N.º 442 e 443. R.º 26. A firma Lima Mayer
& C.º pede licença para
labores de Fabrica
Ancora no 1º andar
no de Lisboa